ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto desse Estudo Técnico Preliminar é a **EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO, CERCAMENTO E PASSEIO PÚBLICO DO CENTRO DE IDOSOS E CERCAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AGENOR BORDIN DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, forma que, realizou-se Documento de Formalização de Demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São macro requisitos desta contratação:

3.1.1 A execução da obra conforme os projetos e cadernos técnicos que compõe o instrumento convocatório;

3.1.2 A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

3.1.3 Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a CONTRATADA demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

I. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.

II. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

III. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.

IV. Não possuir débitos com o Município de Erval Velho/SC.

3.2 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. É requisito que o responsável técnico acima elencado comprove o efetivo e formal vínculo com a CONTRATADA, na condição de sócio por intermédio de contrato/estatuto social, na condição de empregado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na condição de prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Para a estimativa das quantidades considera-se o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentações que componham o Projeto para a execução da obra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Utilizou-se a tabela SINAPI para levantamento de custos tendo em vista o Decreto Federal nº 7983/2013, o qual estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado para esta contratação é de **R$ 368.878,22 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A referida obra tem por finalidade revitalizar o centro de idosos do Município a fim de proporcionar um espaço melhor e mais aconchegante aos usuários, além de reforçar a segurança do centro e do estádio com o cercamento. Além disso, a criação do passeio público padronizado tem como objetivo o cumprimento das regras de acessibilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação, uma vez que o Projeto será executado de uma só vez e por apenas uma fornecedora/executora, de modo a evitar falhas no Projeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Tornar o centro de idosos e o ginásio esportivo um lugar mais seguro e aconchegante aos usuários. O passeio público acessível promoverá a mobilidade ativa, incentivando o deslocamento seguro de pedestres, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Realizou-se a criação de projetos técnicos, planilha orçamentária e memorial descritivo que seguem anexos a este estudo técnico preliminar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12.2 A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 29 de outubro de 2025.

Gabriela Barbara de Miranda;
Daiana Bertotti;
Felipe Giacometti
Tiago Ronaldo Fedrigo
Renata Amazonas
Rejane Maria Provensi

